LEI N.º 1620, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010
33.90.14.14.01 – Diárias no País fls. 115 R$ 1.500,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.021
44.90.51.00.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 127 R$ 1.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO